

Projeto de pesquisa

Responsabilidade de empresas por violações de direitos durante a Ditadura

1. Introdução

Esta pesquisa visa levantar informações, testemunhos e análises sobre a cumplicidade e a responsabilidade de empresas, nacionais ou estrangeiras, nas graves violações de direitos ocorridas durante a Ditadura (1964-1985). Seu escopo temporal, relacionado ao regime autoritário, se junta ao recorte espacial e prático dos crimes cometidos seja nas empresas, bem como no suporte e financiamento às ações repressivas coordenadas pelo Estado. Por meio da definição prévia de um número determinado de empresas, a partir do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade¹, dos levantamentos prévios realizados pelo Ministério Público Federal², assim como do atual estado da pesquisa sobre o tema no país, buscar-se-á desvendar a articulação entre os organismos de repressão política e as empresas nos âmbitos definidos acima, o que envolve uma ampla variedade de práticas. O processo repressivo inclui a coleta e a transmissão de informações sobre a atividade sindical de trabalhadores, o aporte logístico e material aos aparatos repressivos e à instalação de centros clandestinos de prisão e tortura, inclusive em instalações próprias das empresas. Em um segundo plano, mas diretamente ligados aos processos repressivos, a pesquisa visa compreender os processos conflituos da Ditadura com os trabalhadores e, também, os processos econômicos e consequentes benefícios que as empresas e os empresários possam ter obtido. O presente projeto entende que as características próprias dessas violações configuram cumplicidade com o terrorismo de Estado e, por consequência, com crimes contra a humanidade³, com

¹ Cf. *Relatório Final* da Comissão Nacional da Verdade, especialmente nos textos n.2 “Violações de direitos humanos dos trabalhadores” e n.8 “Civis que colaboraram com a ditadura”. Disponível em <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>, acessado em outubro de 2020.

² Cf. Nota do MPF sobre o acordo com a Volkswagen, “Ministérios Públicos assinam acordo com Volkswagen sobre repressão na ditadura”. Disponível em <http://www.mpf.mp.br/sp/sala-de-imprensa/noticias-sp/ministerios-publicos-assinam-acordo-com-volkswagen-sobre-repressao-na-ditadura>. Acessado em outubro de 2020.

³ Os “crimes contra a humanidade”, a tortura e o desaparecimento são técnicas empregadas na tentativa de calar opositores, em particular, e a sociedade, de modo mais amplo. Ciente das limitações nacionais para lidar com o problema, especialmente em países recentemente saídos de regimes autoritários ou nos quais essas

impacto que excede as vítimas diretamente atingidas e que continuam a ter consequências até os dias atuais se não forem compreendidos em suas diversas dimensões.

2. Justificativa

Durante a Ditadura, instaurada no país a partir de 1964, um regime autoritário se organizou e expandiu estruturas violentas e repressivas sob a justificativa de conter o “perigo comunista”. Diante de um contexto global da “Guerra Fria”, com a disputa entre os blocos socialista e capitalista, desenvolveu-se no Brasil a “Doutrina de Segurança Nacional”⁴. A ideia central era a de que o país necessitaria da militarização da vida cotidiana e da política para defender os interesses do capital contra o “inimigo interno”. Entre os brasileiros se encontrariam aqueles que seriam contra o modelo social e político adotado pelo Estado brasileiro. Dessa forma, se institucionalizou a prisão arbitrária, a tortura, o assassinato e o desaparecimento de corpos como modo de operação do regime ditatorial⁵. Empresas e empresários perceberam na institucionalização da Ditadura a oportunidade para expandirem e garantirem seus interesses⁶.

A pesquisa sobre as responsabilidades e cumplicidades de empresas e empresários com a Ditadura parte dos trabalhos acumulados durante as investigações da Comissão

transições ocorreram de modo controlado, 120 países assinaram, em 1998, o *Estatuto de Roma*, estabelecendo uma jurisdição internacional capaz de processar tais crimes e seus responsáveis, e os definiu como imprescritíveis.

⁴ A Doutrina de Segurança Nacional surge nas Forças Armadas já nas ações da Força Expedicionária Brasileira (FEB), durante a Segunda Guerra Mundial, a partir dos contatos com militares norte-americanos. A elaboração de um discurso próprio e sua divulgação em território nacional ocorreram sob a direção da escola Superior de Guerra (ESG), a instituição que mais forneceu oficiais para postos de mando durante a Ditadura. Antes do golpe de 1964, a ESG já articulava os vínculos entre empresários e militares, conforme pode ser lido em COMBLIN, Joseph. *A ideologia de Segurança Nacional*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978; e, COUTO E SILVA, Golbery. *Geopolítica do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1967.

⁵ Hoje são vários os sociólogos e historiadores, pesquisadores sobre período da Ditadura, que têm utilizado o termo “regime civil-militar” para indicar a participação de setores civis na preparação do Golpe de 1964 e na manutenção e estruturação da Ditadura. O argumento sustenta, portanto, que não foram somente os militares que lideraram e institucionalizaram o regime, inclusive suas instituições repressivas. Teria havido a adesão de diversos setores civis, notadamente, como nesse projeto nos interessa, as empresas e empresários que viram no regime autoritário uma oportunidade de efetivar seus interesses. Para conhecer as primeiras discussões sobre o termo “regime civil-militar” ver RIDENTI, Marcelo. *O fantasma da revolução*. São Paulo: Unesp, 1996; e, ROLLEMBERG, Denise. *Exílio. Entre raízes e radares*. Rio de Janeiro: Record, 1999.

⁶ Como exemplo, podemos citar a história de um grupo de banqueiros e empresários do estado de São Paulo, inclusive membros de empresas e indústrias multinacionais, que teriam atuado sob a orientação do então ministro da Fazenda, Antônio Delfim Neto, no sentido de financiar a criação e expansão do centro de tortura batizado inicialmente como “Operação Bandeirante” (em 1969) e que, posteriormente, viria a ser institucionalizado como Destacamento de Operações de Informação – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI). Para saber mais ver GASPARI, Elio. *A Ditadura escancarada*. São Paulo: Cia. das Letras, 2002, pp. 60 e seguintes.

Nacional da Verdade (CNV, 2012-2014), das várias pesquisas autônomas ou ligadas a comissões da verdade locais ou sindicais e, por fim, as investigações contra a Volkswagen do Brasil por sua participação nas graves violações de direitos humanos ocorridas no interior da sua fábrica, no ABC paulista⁷. Tais investigações já realizadas fazem emergir a percepção da participação desse setor civil nas violações aos direitos, em aliança com Forças Armadas, polícias, instituições de informação e aparatos repressivos, reforçando a necessidade de se dedicar análises econômicas, sociais e políticas para prestar conta à sociedade dos processos históricos de grande complexidade e que, até o momento, pouco foi aprofundado.

O que essas iniciativas anteriores já nos permitem vislumbrar é que a participação do poder econômico demonstra a utilização sistemática e planejada do terror de Estado como modo de controle, silenciamento e desaparecimento das lutas sindicais e sociais dos trabalhadores. O governo do país por mais de duas décadas de Ditadura buscou transformar profundamente a sociedade destruindo as organizações e participações políticas, atacando diretamente as estruturas sociais e econômicas. Também já se antevê o quanto a cumplicidade das empresas com a Ditadura objetivou, para além do terror, obter benefícios econômicos e anular qualquer estrutura da justiça do trabalho, bem como impedir a existência de relações democráticas no país.

Como em outras demandas de justiça em relação ao período ditatorial, as políticas de memória e verdade do Estado democrático nascido após a transição dos anos 1980, o Brasil se encontra extremamente atrasado. Exceto o caso da Volkswagen do Brasil são poucas as iniciativas de tramitação judicial de acusações às empresas. Esse profundo descompasso com as medidas da justiça de transição e dos pressupostos de um Estado de Direito indica o baixo grau de democratização que atingimos 30 anos após o fim da Ditadura.

3. Objetivos gerais

As pesquisas conduzidas no CAAF/Unifesp sobre a Vala de Perus e sobre os Crimes de Maio de 2006⁸, resultaram no desenvolvimento de metodologias, técnicas, protocolos e

⁷ As investigações sobre o caso Volkswagen foram, em grande medida, amparadas pela pesquisa “A participação da indústria paulista na repressão política – o caso Volkswagen”, coordenada por Guaracy Mingardi. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/sp/sala-de-imprensa/docs/relatorio-guaracy-mingardi-tac-volkswagen>. Acessado em janeiro de 2021.

⁸ Sobre o “Projeto Crimes de Maio”, acessar <https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/projetos/violencia-do-estado-no-brasil>. Sobre o “Projeto Grupo de Trabalho Perus”, acessar <https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/projetos/grupo-de-trabalho-perus>.

conhecimentos que podem ser aplicados a outros contextos de violações de direitos. Dessa forma, junto aos pesquisadores que já desenvolveram ou desenvolvem estudos sobre a cumplicidade de empresas com o aparato repressivo no contexto da Ditadura, especificamente a análise da participação de empresas no processo de repressão política do período ditatorial, esse Projeto pode contribuir para o com o conhecimento da história atuando também junto aos membros da sociedade civil organizada que têm produzido dados e informações sobre a temática. Assim, pretende-se contribuir com o acesso da sociedade brasileira aos direitos à memória e à verdade.

Adicionalmente, a pesquisa aprofundará o entendimento sobre as relações civis e militares e suas implicações na constituição de uma sociedade violenta e que ainda em democracia permanece convivendo com as graves violações de direitos. Por fim, a pesquisa visa fortalecer e ampliar a produção de conhecimento e a formação em direitos humanos, especificamente em violência institucional, com abordagem multidisciplinar e propositivo nas áreas de justiça e de políticas públicas.

4. Objetivos específicos

Com o desenvolvimento da pesquisa espera-se:

- a) Debater e evidenciar o papel de empresas cúmplices de órgãos repressivos do período ditatorial nas múltiplas violações de direitos cometidas;
- b) Entender o contexto da participação das empresas no aparato de repressão e seu alcance entre os trabalhadores e em suas consequências nos conflitos trabalhistas;
- c) Compreender a cumplicidade das empresas com o Golpe de 1964 e com os governos militares subsequentes;
- d) Dar ao conhecimento público as formas comuns com que as empresas se valeram da cumplicidade com a Ditadura para obter benefícios econômicos;
- e) Produzir relatórios e material de ampla divulgação, visando subsidiar a entrada e tramitação das denúncias no sistema de justiça e para reparar os danos causados, assim como contribuir para que nunca mais se repita;
- f) Contribuir com metodologias e protocolos de análise para casos de cumplicidade de setores sociais e econômicos que se alinham com ações de violência institucional e que possam subsidiar instrumentos do sistema de justiça e dos órgãos públicos;
- g) Construir um acervo público com documentos sobre a cumplicidade das empresas com a Ditadura e a repressão aos trabalhadores.

5. Metodologia

As análises seguirão protocolos de pesquisa acadêmica, adaptados ao contexto destacado no Projeto, e com o recurso a metodologias que mobilizem as narrativas dos acontecimentos histórico-social-político-econômicos, da sociedade brasileira em geral e das empresas analisadas em específico. As pesquisas serão articuladas em torno da participação de empresas no aparato repressivo da Ditadura, mas organizadas de modo a reconstruir os fatos tendo como unidade de pesquisa, principalmente, o caso de cada empresa.

Um primeiro passo na montagem da pesquisa é fazer um levantamento prévio e sistematizado da produção sobre o tema, procurando mapear casos das várias regiões do país, inclusive das empresas internacionais. Visa-se ter um mapa das relações entre poder econômico e Ditadura e das formas comuns de participação das empresas nos aparatos repressivos. Interessa-nos também, com o desenvolvimento das primeiras fases da pesquisa, relacionar a responsabilidade das empresas em Ditadura com os conflitos político-sindicais anteriores ao golpe de 1964.

Note-se que esse Projeto pretende subsidiar o início dos trabalhos de pesquisa e tem como função indicar referências à metodologia e às diretrizes para a sua produção. Entretanto, no desenrolar das pesquisas, as dificuldades e as especificidades de cada caso podem demandar a elaboração de caminhos alternativos ou a reordenação dos passos sugeridos.

A pesquisa visa produzir relatórios sobre os três aspectos abaixo, com foco especial no aparato repressivo e nas graves violações de direitos humanos:

1. processos e benefícios econômicos;
2. processos de conflito sindical;
3. processos repressivos;

Alguns temas transversais devem perpassar o processo de pesquisa: entender as correlações entre empresas, entidades empresariais e empresários com o sistema de justiça do trabalho e como este último atuou no período; analisar as relações entre empresas, a partir de suas atividades econômicas, procurando compreender benefícios aferidos a partir do suporte ao governo autoritário; compreender como um país marcado pelo processo de colonização, com estruturas de práticas sociais e políticas patriarcais e racistas, se articulam os aspectos de gênero e étnico-raciais no ataque aos trabalhadores; identificar, no caso das

empresas internacionais, a articulação com ações semelhantes em outras ditaduras da América Latina. Os temas transversais nos permitiriam compreender melhor as redes nacionais, interinstitucionais, assim como as globais, tanto entre Estados nacionais, quanto das grandes corporações.

6. Fontes

A pesquisa será conduzida por meio de variadas fontes, com as prioridades sendo definidas a cada caso:

- a. Arquivos da Comissão Nacional da Verdade (CNV) e de comissões da verdade locais e sindicais;
- b. Arquivos públicos, nacional, estaduais e municipais;
- c. Arquivos das empresas privadas e das estatais (documentos econômicos, contábeis e administrativos);
- d. Arquivos sindicais (dos trabalhadores, mas também os patronais);
- e. Arquivos do sistema de justiça;
- f. Pesquisa bibliográfica;
- g. Depoimentos e testemunhos.

7. Gestão de dados

Toda pesquisa produz uma quantidade de dados qualificados e classificados. Conforme padrão internacional, as pesquisas devem organizar a gestão dos dados prevendo tipos, formatos e volume dos dados. A partir das fontes descritas acima haveria a produção de documentos digitalizados (e em papel, que serão digitalizados) e arquivos digitais de áudio e vídeo com os depoimentos e os testemunhos. Projetamos que a coleta dos dados virá diretamente das equipes selecionadas e será adotado padrão de nomeação, de formato e de qualidade dos mesmos. Para garantir a padronização um bolsista ficará na responsabilidade de garantir a validação da entrada de dados.

Será produzido um banco de dados dedicado aos tipos de informações coletadas, produzido especificamente para esta pesquisa. Acompanhará o dado a inserção de metadados com título, data de criação, usuário que criou e inseriu o dado. Por questões de ética na pesquisa, e antes que os dados passem por avaliação dos critérios de sigilo e confidencialidade que eventualmente algum dado possa demandar, o banco de dados será acessível em sua

totalidade somente pela Comissão Científica e, em suas partes, pela equipe de pesquisa do caso específico.

A parte técnica do armazenamento será garantida pelo setor de Tecnologia da Informação (TI) da Unifesp, assim como o espaço no seu servidor para o armazenamento seguro e com backup. O direito de propriedade intelectual (DPI) pertencerá ao Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF/Unifesp). Todos os cuidados de uso e preservação dos dados ficará a cargo do CAAF/Unifesp. Contudo, é de interesse da pesquisa, dos parceiros e da própria instituição detentora do DPI que o banco de dados, após a finalização da pesquisa, sua avaliação, classificação de seus contornos éticos, informações confidenciais e direitos pessoais, deverá ser organizado no “Acervo de Documentação sobre a Responsabilidade das Empresas com a Ditadura” e disponibilizado para outros estudos e pesquisadores, assim como para o sistema de justiça e, por fim, para a sociedade em geral. Com essas medidas espera-se garantir e aprofundar os direitos à memória e à verdade.

8. Atividades permanentes do projeto

- Seminários, conferências e *workshops* em conjunto com instituições, movimentos parceiros e pesquisadores para o intercâmbio de experiências e para a divulgação dos resultados parciais e finais da pesquisa;
- Reuniões ordinárias da Comissão Científica de acompanhamento e validação das etapas das pesquisas com reunião mensal dos coordenadores das pesquisas específicas.
- Criação e manutenção de equipe de advogados colaboradores para auxiliarem em passos da pesquisa que demandem assessoria jurídica, bem como no auxílio a suporte jurídico aos pesquisadores.

9. Critérios de seleção dos casos

- Abrangência territorial dos casos, respeitando critérios regionais – buscando dar conta da amplitude geográfica do país –, assim como características internacionais – houve recorrência da participação de multinacionais na cumplicidade com as ditaduras do Cone Sul;

- Focar nas grandes empresas, colaborando com o impacto social nos debates públicos sobre o tema e com a produção de procedimentos jurídicos de caráter exemplar;
- Desejável que haja algum caso de estatais brasileiras;
- Casos em que já haja pesquisas prévias de documentação e de testemunhos;
- Pesquisar empresas suscetíveis de abertura de processo judicial, procurando criar políticas de reparação mais amplas e com impacto social.

10. Plano de uso dos recursos

Item	Qtde	Discriminação	Unitário R\$	Total R\$	Cronograma
1	1	Historiadora	Contrapartida Unifesp		√
2	1	Administrador	Contrapartida Unifesp		√
3	3	Laptops	Contrapartida Unifesp		√
4	2	Impressora laser	Contrapartida Unifesp		√
5	1	Scanner de mesa (até A3)	Contrapartida Unifesp		√
6	1	Espaço virtual em nuvem do servidor da Unifesp	Contrapartida Unifesp		√
7	1	Espaço físico para materiais obtidos durante a pesquisa	Contrapartida Unifesp		√
8	10	Editais com empresas definidas	170.000,00	1.700.000,00	Publicação 1. Sem. 2021 Execução 2021/2023
9	1	Edital para temas transversais	120.000,00	120.000,00	Publicação 1. Sem. 2021 Execução 2021/2023
10	1	Banco de dados (criação e construção)	20.000,00	20.000,00	Execução no 1.sem. 2021
11	1	Reserva técnica (eventos, deslocamentos, acesso a arquivos internacionais etc.)	160.000,00	160.000,00	Execução 2021/2023
TOTAL			2.000.000,00		